LEI Nº 3959, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Concede permissão a particular para usar espaço público de uso comum e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida permissão à Sra. Marta Venância Vilela, inscrita no CPF sob nº 500.938.436-15, para usar parte de espaço público de uso comum, caracterizado como sendo parte da Praça Padre João da Mata Rodarte, para instalação de um Trailler de Lanches, com área de até 9,00 m^2, conforme croqui anexo.

Parágrafo único: Para cumprimento do disposto no "*caput*", a permissão para a instalação do trailler será concedida após apresentação do CNPJ e da Inscrição Estadual da empresa a ser instalada para a comercialização de lanches, nos termos da lei.

Art. 2º A presente permissão ora concedida a título precário torna-se inalienável e intransferível a terceiros, exceto, por "*causa mortis*", e poderá ser cassada a qualquer tempo por interesse do permissionário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de abril de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
16 / 05 / 2007
Data

PLANTA DE SITUAÇÃO DA PRAÇA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA LUZIA, PARA INSTALAÇÃO DE UM TRAYLLER.

ADQUIRENTE_ MARTA VENÂNCIO VILELA
CPF_ 500938436_15

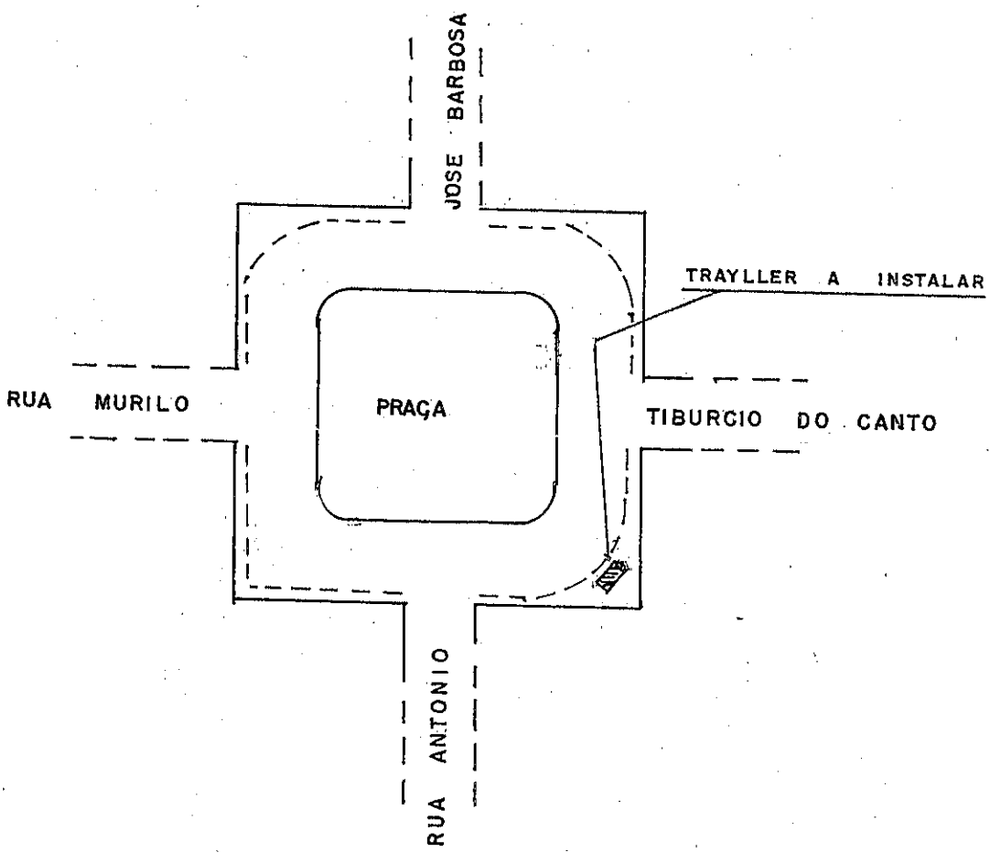

ESCALA _ 1_1000

DATA _ 21/11/2005